



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 14/05/90
M. Garças

PROJETO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 023/90
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 22 Voto 14, 05, 90 Horas 15 horas M. Garças Funcionário		

AUTOR es: Vereadores da Câmara Municipal e Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/90, DE 11/MAIO/1990.

"Concede desconto sobre o valor do imposto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder-se-á desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 1990.

§ 1º - Para gozar deste benefício o contribuinte deverá recolher o tributo, em uma só parcela, até 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor desta Lei.

§ 2º - Após calcular o desconto de que trata o "caput" deste artigo, se o valor a recolher for superior a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) o contribuinte poderá efetuar o pagamento do imposto em duas parcelas, a primeira nunca inferior a segunda, no prazo de até 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias, respectivamente, contados da vigência desta Lei.

Art. 2º - Findos os prazos de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, conforme o caso, o contribuinte que deixar de recolher o tributo estará sujeito a inscrição de seu débito em dívida ativa, com a consequente promoção da ação executiva fiscal, na forma da Lei que trata da matéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 24/05/90
 [Signature]

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N.º Livro 04 Folha 22 Data 24/05/90 Hora 15 horas [Signature] Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 023/90

AUTOR es Vereadores da Câmara Municipal e Prefeito Municipal

- 02.
- Plenário da Câmara Municipal, 11/maio/1990.
- | | |
|---|--|
| ALACIA VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL | Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
Vereador-PFL |
| Dr. CARLOS ROBERTO BARBOSA
Vereador-PTB | Dr. CELSO MARTINS SPHOR
Vereador-PDT |
| CLODDALDO ALVES DA SILVA
Vereador-PTB | EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PMDB |
| EDUARDO AZEITONA B. CAMARGO
Vereador-PL | ELDO SACRARRANDA JÚNIOR
Vereador-PTB |
| LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL | Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador-PMDB |
| MANOEL ALONSO DA SILVA
Vereador-PDC | MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador-PFL |
| NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador-PFL | PAULO DELMONDES DE OLIVEIRA
Vereador-PDC |
| PAULO REIS DE FREITAS
Vereador-PMDB | Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal |

P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 23/90 DE 11.05.90


AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E
PREFEITO MUNICIPAL.

A Presente Comissão analisando o Projeto de
Leiem epígrafem oferece PARECRE FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar
ra do Garças-MT., 14 de maio de 1990.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Presidente


DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA

Relator


EDVALDO FERREIRA MACIEL

MEMBRO



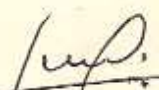
P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 23/90 DE 11.05.90


**AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E
PREFEITO MUNICIPAL.**

**A Presente Comissão analisando o Projeto de Lei
em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.**

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar
ra do Garças-MT., 14 de maio de 1990.**


CLODOALDO ALVES DA SILVA .


Presidente


PAULO REIS DE FREITAS

Relator

DOMINGOS ORMENEZE FILHO

Membro



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 14/05/90

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

PL 23/90

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <i>Manoel Manoel de Almeida</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandã Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Paulo A. de Almeida</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho <i>W. Roberto Spolun</i>			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *14/05/90*
[Signature]

OBS.:

MÉRITO